



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

## **DECRETO Nº 022/2013 DE 28/02/2013**

**SÚMULA:** Declara de **INTERESSE SOCIAL** para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras rural medindo **2,827 alqueires paulistas ou 6,8406 ha**, de propriedade do Sr. Joel Candido da Silva, a fim de **implantação de casas populares, através de programa habitacional e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ:** a)- considerando a necessidade do Município de propiciar moradias dignas à população, em respeito ao princípio Constitucional da Dignidade Humana (art. 1º, inciso III, CF); b)- considerando também a carência de moradias populares; c)- considerando que o Poder Público deve promover políticas públicas implementando programas que visem erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, inciso III, CF); d)- considerando que o direito à moradia está alçado a garantia constitucional ao cidadão, por força do artigo 7º, inciso IV, da citada CF, cumprindo ao poder público implementá-lo e e)- assim usando das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso "V" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/90 e tendo em vista o artigo 2º, "V" da Lei n.º 4.132, de 10/09/62, QUE DEFINE OS CASOS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica declarada de interesse social, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de casas populares que atendam aos requisitos de programas habitacionais promovidos pelo Poder Público, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel: "Uma área de terra rural medindo 2,827 alqueires paulistas ou 6,8406 ha de formato irregular situado na periferia da cidade de Japira, conforme o memorial descritivo que segue abaixo:

#### **"MEMORIAL DESCRITIVO:**

Um lote de terreno, ou data de terreno rural de formato irregular, situado na periferia da Cidade de Japira, com as seguintes medidas e confrontações:

"Um imóvel rural com área de 2,827 alqueires paulistas de terras, ou 6,8406 há, imóvel este denominado de lote nº 02, situado no Município de Japira-PR, com seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001- Datum SAD69, com Meridiano Central 51° W, e coordenadas UTM 7366087.5540 e 587809.2534 ate o marco M-002 medindo 123,50 metros e rumo 33°49'SE. Deste marco ao marco M-003, medindo 125,90 metros e rumo 20°37'SE, todos confrontando com o lote 3. Deste marco ao marco M-004 medindo 186,95 metros e rumo 71°19'SO. Deste marco ao marco M-005, medindo 183,90 metros e rumo 85°23'NO, todos confrontando com o Ribeirão S.D.E. Deste marco ao marco M-006 medindo 57,75 metros e rumo 43°16'NO. Deste marco ao marco M-007 medindo 41,30 metros e rumo 18°51'NO, todos confrontando com o Espolio de Bernardes Bieri e finalmente deste marco até o marco inicial M-001, medindo 352,37 metros e rumo 58°26'SE, confrontando com o lote 1, fechando assim um perímetro de 1.071,67 metros e uma área de 6,8406 hectares ou 68.406 m². Confrontantes: Norte: Lote 1; Sul: Ribeirão S.D.E; Leste: Lote 3; e, Oeste: Espolio de Bernardes Bieri".

As divisas e confrontantes foram indicadas pelas partes interessadas. As coordenadas acima descritas foram obtidas por meio de GPS Etrex Vista diferencial de precisão métrica utilizada para tanto o Sistema Brasileiro de referência Cartográfica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ. 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000**

---

**PROPRIETÁRIO:** pela matrícula nº 13.044, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, consta que referida área é propriedade do Sr. Joel Candido da Silva.

**Art. 2º** – A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (28/02/2013)

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS ,481 - CEP. 84.920-000

## ANEXO II - DECRETO Nº 022/2013 DE 28/02/2013

### MAPA DA REA

